



# Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

## AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12/2024

DISPENSA Nº. 11/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº. 011/2024.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 19.775.683/0001-87, sediada na Av. Santo Antônio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36.108-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 11 da Resolução Legislativa nº. 011/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 16/12/2024, ÀS 16:00 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[camaraewbank@yahoo.com.br](mailto:camaraewbank@yahoo.com.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camaraewbank.mg.gov.br/>

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA NO DIA 01/01/2025, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Ewbank da Câmara/MG, exercício de 2024.

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 35.595,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo para execução de serviços do período de 31 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

### 3.1 – Do local de entrega e Instalação:

3.1.1 – Os serviços deverão ser prestados no Ginásio Poliesportivo Nabor Augusto de Castro, localizado na Rua Antônio Ribeiro de Novais, n.º 298-380, Centro, Ewbank da Câmara/MG.

3.1.2. A empresa interessada em prestar os serviços poderá realizar visita prévia no local para averiguação do local de prestação dos serviços, podendo agendar com a Comissão de licitação, pelo telefone (32)3255-1163.

P





# Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

3.1.3 – A visita é opcional e poderá ser realizada em dias uteis das 08 às 16 horas. Por ocasião da visita será fornecida uma declaração de vistoria.

## 3.2. Condições de Entrega

3.2.1. O prazo para a prestação dos serviços será o dia de realização da sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2025 a 2028, conforme expedição de ordem de serviço (solicitação formal da Contratante).

## 3.3. Obrigações do Contratante

- 3.3.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas nessa solicitação;
- 3.3.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestados e material disponibilizado;
- 3.3.3. Encaminhar a nota de empenho para a Contratada e;
- 3.3.4. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.
- 3.3.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar, no todo ou em parte, as refeições fornecidas fora da especificação constante desta solicitação.
- 3.3.6. Disponibilizar um servidor na data de 31/12/2024 para acompanhar a organização do evento, podendo o mesmo orientar a Contratada em relação a disponibilização de itens, forma de organização do evento, desde que respeitado os termos dessa Solicitação.

## 3.4. Obrigações da Contratada

- 3.4.1. Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas.
- 3.4.2. Entregar os produtos conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades suficientes.
- 3.4.3. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.
- 3.4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.4.5. A empresa contratada deverá iniciar os serviços às 9 horas e 30 minutos para recebimento dos convidados;
- 3.4.6. Tomar todas as providências necessárias, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, disponibilizando todos os materiais/utensílios necessários;
- 3.4.7. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens do objeto.
- 3.4.8. A Contratada deverá disponibilizar os profissionais, devidamente trajados para atender ao evento.
- 3.4.9. A Contratada ficará responsável pela limpeza e conservação dos materiais de sua propriedade.
- 3.4.10. A Contratada deverá entregar a ornamentação do local até as 18:00hs do dia 31/12/2024.

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [camaraewbank@yahoo.com.br](mailto:camaraewbank@yahoo.com.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/12/2024 às 16:00 horas**





# Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

4.1.2 O Fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

## **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

## **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

## **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND Trabalhista.

## **4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

4.3.1. Poderão participar do processo licitatório pessoas jurídicas que comprovem experiência anterior na realização de eventos similares, apresentando referências ou atestado de capacidade técnica.

## **5.0. DO PAGAMENTO:**



# Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

5.1. O pagamento ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira parcela no dia 20/12/2024 e a segunda após a prestação dos serviços em 31/12/2024, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O órgão deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG., 11 de dezembro de 2024.

**Elisângela Cristina Lázaro**  
**Agente de Contratação – Serviço de Licitação**  
**Portaria n.º 002/2024**